

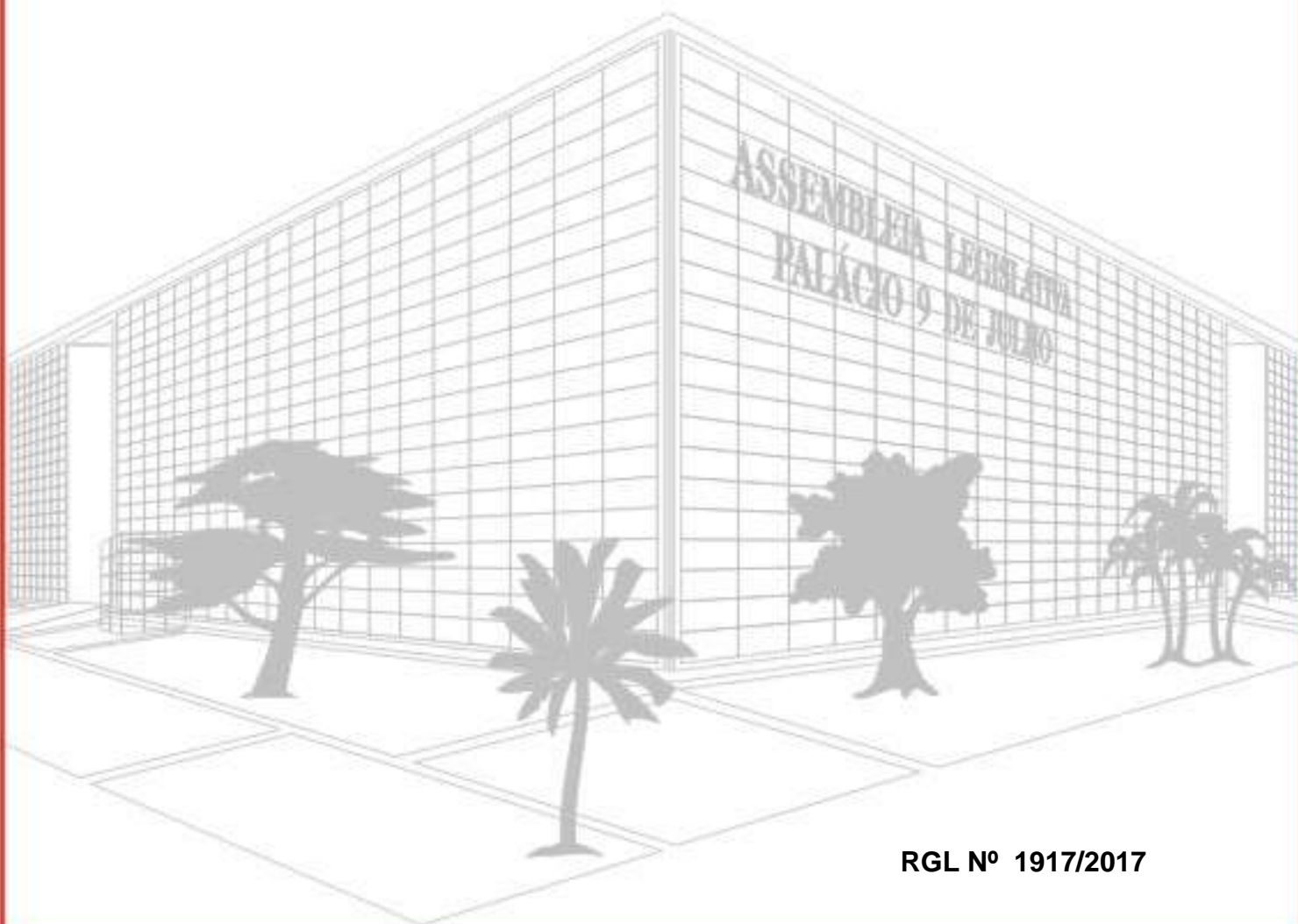


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 906, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros destinados a Santa Casa no município de Presidente Venceslau.

Autoria: **Deputado Doutor Ulysses**



RGL Nº 1917/2017



INDICAÇÃO Nº 906, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes à adoção de providências visando autorizar à liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinados ao custeio da Santa Casa de Presidente Venceslau.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se justifica devido às enormes dificuldades que essa instituição está passando, tendo em vista o montante que precisa ser disponibilizado mensalmente para fazer frente às suas despesas – principalmente no que se refere ao custeio da Santa Casa.

Considerando-se que as Santas Casas passam hoje por séria crise financeira é importante o atendimento de suas necessidades também pelo Governo Estadual, em uma parceria fundamental para o bem estar da coletividade.

A Santa Casa de Presidente Venceslau realiza a maior parte de seus procedimentos por meio do SUS. Como o teto autorizado pelo Ministério da Saúde é sempre inferior ao patamar considerado ideal para atender as reais necessidades da área de saúde do município, a instituição se obriga a arcar com despesas que não lhe compete.

Essa triste realidade não é mérito da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Venceslau. Pelo contrário, essa situação que podemos classificar de caótica, só não atingiu o limite de insolvência porque, nas usa grande maioria, as Santas Casas do estado contam com administrações honestas e compromissadas com a população.

Pelo exposto, solicito a Vossa Excelência que analise com redobrada atenção a situação que essas instituições vêm enfrentando, tendo que arcar com gastos mensais expressivos e se obrigando a financiar, com recursos que não disponibiliza obrigações que competem à União e ao Estado.

Sala das Sessões, em 4/4/2017.

a) Doutor Ulysses